



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CDS/PP "PRONÚNCIA POR INICIATIVA PRÓPRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PELA NECESSIDADE DE ESTABELECIMENTO DE UM PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA REDE DE RADARES METEOROLÓGICOS E DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DE SUPERFÍCIE NA REGIÃO, QUE POSSIBILITE ÀS AUTORIDADES NACIONAIS MONITORIZAR A EVOLUÇÃO METEOROLÓGICA NA ÁREA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

HORTA, 06 DE JUNHO DE 2013

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1923	Proc. n.º 109
Data: 013/06/14	N.º 30/X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 09 de maio de 2013 para proceder à audição do proponente (CDS-PP) do Projeto de Resolução "Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pela necessidade de estabelecimento de um protocolo para a instalação de uma rede de radares meteorológicos e de estações meteorológicas de superfície na Região, que possibilite às autoridades nacionais monitorizar a evolução meteorológica na área da Região Autónoma dos Açores", seguindo-se, no dia 6 de junho, a continuação dos seus trabalhos, com a audição do Senhor Delegado nos Açores do Instituto do Mar e da Atmosfera e do Senhor Secretário Regional da Economia e com a apreciação, relato e emissão de parecer.

O Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de abril, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, que foi rejeitado por maioria em Plenário, tendo sido, nessa sequência, remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de maio.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do CDS-PP, fundamenta-se no disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º, do artigo 37.º e do artigo 58.º, todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer tem lugar ao abrigo da alínea a) do artigo 42.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição.

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA

O Deputado Luis Silveira, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentou o Projeto de Resolução na sua generalidade, considerando que parte dessa apresentação e da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

fundamentação dos objetivos da iniciativa já havia sido feita em Plenário. Mesmo assim, fez questão de frisar que as alterações climáticas, com resultados infelizmente visíveis também nos Açores em tragédias várias e recentes, exigem que, cada vez mais, a previsão e o acompanhamento dos fenómenos meteorológicos, nomeadamente com o recurso às informações e aos dados fornecidos por satélites, radares e estações de superfície, se façam em tempo útil e com a maior antecedência possível, de forma a permitir acionar eventuais ações de prevenção. No caso dos Açores, é particularmente relevante o papel dos dados obtidos das estações meteorológicas de superfície e do único radar meteorológico existente na ilha Terceira e que é pertença das Forças Armadas norte-americanas. Considerando, porém, que este radar cobre apenas o grupo central e a ilha de S. Miguel e considerando ainda que decorre, a nível do Governo da República, um projeto que visa a instalação de radares meteorológicos no Continente e nas Regiões Autónomas, do qual já resultou a instalação de dois radares (Coruche e Loulé), que está em curso a instalação de um terceiro radar no continente português e que já foi dado início ao processo para a instalação de um radar na Região Autónoma da Madeira, impõe-se desenvolver todos os mecanismos de cooperação entre a Região e o Estado Português de forma a ultrapassar a presente situação dos Açores estarem em vias de ser a única parcela do país sem cobertura de radar meteorológico próprio e, simultaneamente, em complemento, instalar as estações meteorológicas de superfície em número considerado adequado para a cobertura integral do território da Região.

**AUDIÇÃO DO SENHOR DELEGADO NOS AÇORES DO INSTITUTO PORTUGUÊS
DO MAR E DA ATMOSFERA**

O Delegado nos Açores do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, Dr. Diamantino Henriques, começou por referir que a proposta apresentada pelo CDS-PP, em sua opinião, estava bem estruturada e bem fundamentada em toda a sua componente técnica. Por isso, nessa perspetiva, concorda com a proposta. Considerou importante a instalação de um radar português nos Açores, pois a sua inexistência constitui uma desvantagem. Neste momento, os Açores dependem de um radar, instalado na Ilha Terceira, que pertence às Forças Armadas Norte-Americanas, o que nos deixa muito dependentes de um país estrangeiro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Alegou que nos Açores, para uma razoável cobertura, seriam necessários pelo menos dois radares, dependendo mesmo assim da localização onde os mesmos possam vir a ser instalados.

Quanto a estações meteorológicas de superfície, afirmou também serem necessárias mais, na Região. Atualmente, com os meios existentes, há dificuldade em responder à escala da ilha. Os satélites são uma grande ajuda, mas também não resolvem certas situações.

As estações servem para validação, no terreno, da informação remota obtida quer por satélite quer por radar.

Quanto à sugestão do protocolo a estabelecer entre o Governo Regional e o Governo da República, referida no Projeto de Resolução, tendo em vista o financiamento dos equipamentos, está igualmente de acordo. Afirmou que para o Instituto apenas interessa o melhor para a Região.

O Deputado Francisco Silva, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, colocou as seguintes questões ao Dr. Diamantino Henriques:

- 1 - Se desde 2010 houve, nestes domínios, alguma alteração tecnológica significativa?
- 2 - Quantos radares seriam necessários nos Açores para uma boa cobertura da Região?
- 3 - Qual seria o número ideal de estações meteorológicas de superfície nos Açores?
- 4 - Se há ou não, algum constrangimento na informação disponibilizada a partir do radar de Santa Bárbara, na Ilha Terceira?
- 5 - Se o tipo de radares a instalar nos Açores devem ser idênticos aos instalados em Coruche e Loulé e também na Madeira?
- 6 - Que vantagens há na instalação de radares nos Açores, nomeadamente para a navegação aérea e marítima?
- 7 - Que tipo de responsabilidades internacionais tem Portugal que poderiam ser melhor assumidas com os radares a instalar nos Açores?

Em resposta às questões levantadas, o Dr Diamantino Henriques começou por afirmar que em termos de inovação, desde 2010 não há grandes alterações. Os radares mais atuais são do tipo "Dopler". Quanto a estações meteorológicas existe uma em cada ilha, exceto em São Miguel onde existem três. Há recursos humanos



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

suficientes, mas deveriam existir mais estações no terreno, sobretudo em altitude. Considerou ser boa estratégia rentabilizar e otimizar a utilização de todos os recursos existentes na Região, já que o Governo Regional tem sob sua tutela algumas estações.

Quanto ao radar de Santa Bárbara, informou não haver qualquer restrição ao nível de informação; considerou, no entanto, como limitação o facto de seu funcionamento não depender de Portugal mas sim dos interesses e da vontade dos norte-americanos.

Afirmou ainda haver vantagens para a navegação aérea e marítima através da informação disponibilizada pelos radares, nomeadamente quanto à precipitação e aos ventos.

Quanto ao interesse internacional considerou que a informação através de radar era importante e muito útil em operações de buscas e salvamento e que Portugal, nesse domínio, tinha responsabilidades internacionais a cumprir.

O Deputado José San Bento, do Grupo Parlamentar do PS, ao intervir começou por considerar justificada a apreciação desta iniciativa em Comissão e solicitou também os seguintes esclarecimentos ao Dr. Diamantino Henriques:

1 - Como é feita a previsão meteorológica no curto prazo e como ela poderia ser feita com a ajuda dos radares, considerando os satélites e as estações meteorológicas?

2 - Que quantidade é considerada suficiente para a Região e qual a sua eventual localização?

Referiu ainda que, no caso da Madeira, o radar previsto é essencialmente um investimento do Estado, enquanto a Região participa apenas como facilitador do investimento.

Afirmou que nesta matéria o PS não pactua com a desresponsabilização do Estado em relação aos Açores.

O Dr. Diamantino Henriques informou que quanto a previsões há as de muito curto prazo; de curto a médio prazo; de médio prazo e de longo prazo e que o grau de precisão vai diminuindo à medida que cresce o prazo. Acrescentou que, ao longo dos últimos anos, tem havido uma evolução muito grande no grau de precisão dos equipamentos e, por isso, na fiabilidade das previsões.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Quanto aos custos financeiros dos equipamentos, disse ter conhecimento que, nos últimos anos, eles baixaram muito significativamente, apenas tendo subido os custos de *software*.

A Deputada Aida Amaral, do Grupo Parlamentar do PSD, questionou o Delegado do IPMA se, desde 2010, tem havido ou não alguma evolução nos Açores em termos de instalação de estações meteorológicas, tendo este informado que foram instaladas mais duas estações, uma em São Jorge e outra em São Miguel.

CAPÍTULO III
AUDIÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E
TRANSPORTES

O Senhor Secretário Regional começou por afirmar que do ponto de vista do Governo Regional era importante a instalação destes equipamentos na Região, mas que a responsabilidade desta matéria era da República.

Pretendeu, no entanto, interpelar o autor da iniciativa, por ter dúvidas quanto às reais intenções deste Projeto de Resolução: era para desresponsabilizar o Governo da República nesta matéria ou não? Relembrou que a Ministra que tutela esta área é do CDS-PP e é o Governo da República que assumiu a responsabilidade de instalação de radares no Continente e na Madeira.

O Deputado Francisco Silva, em resposta, esclareceu que a intenção do CDS-PP com esta iniciativa era a de que o Governo Regional efetuasse diligências junto do Governo da República para que se concretizasse a instalação de radares na Região. Acrescentou que este Projeto vem já na sequência de uma iniciativa semelhante apresentada pelo CDS-PP em 2010 e que, entretanto, nada tinha acontecido.

Considerou que o radar existente na ilha Terceira sob tutela dos norte-americanos, servia os interesses da Base, mas nem sempre esses interesses coincidiam com os da Região.

Sublinhou ainda que, no caso da Madeira, há um protocolo de colaboração entre os dois Governos e que era isso que o CDS-PP esperava pudesse acontecer no caso dos Açores.

O Deputado José San Bento, reafirmou haver um amplo consenso quanto à



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

necessidade de se instalar nos Açores este tipo de equipamentos. Congratulou-se com a informação prestada pelo Delegado nos Açores do IPMA de que não seriam já necessários três radares, mas apenas dois. Continuou corroborando a dúvida levantada pelo Secretário Regional sobre se a intenção desta iniciativa do CDS-PP seria para desresponsabilizar o Governo da República nesta matéria de sua competência e transferir custos para o Governo Regional.

A Deputada Aida Amaral questionou o Secretário Regional no sentido de saber se o Governo pretende ou não regionalizar o serviço de meteorologia nos Açores.

A Deputada Zuraida Soares, da Representação Parlamentar do BE, questionou o Secretário quanto ao interesse do Governo em expandir a rede de radares nos Açores e saber das diligências do Governo Regional entretanto tidas junto do Governo da República. Relembrou que, em 2010, quando o CDS-PP apresentou iniciativa idêntica, o PS foi o único partido que votou contra a mesma. A sua dúvida agora é saber porque é que, no espaço de três anos, o PS muda de opinião.

O Secretário Regional informou que tem uma audiência solicitada à Ministra que tutela este assunto que ainda não foi concedida. Acrescentou que o conteúdo da proposta do CDS-PP de 2010 não era igual à iniciativa agora em análise.

Sublinhou que o Governo dos Açores existe para defender a Autonomia. Que é colaborante e dialogante com a República mas não abdica de exigir do Governo da República o cumprimento das suas obrigações nos Açores. Reiterou a dúvida: será que o objetivo desta iniciativa é pretender que sejam os açorianos a pagar aquilo que é uma responsabilidade da República?

Respondendo à Deputada Aida Amaral, informou que o Governo Regional via vantagens na regionalização deste Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

A Deputada Zuraida Soares reafirmou a sua incompreensão quanto à mudança de opinião do PS relativa à iniciativa do CDS-PP e voltou a questionar o Secretário sobre a data do pedido de audiência à ministra Assunção Cristas.

O Secretário respondeu não ter bem presente a data em que o fez mas que foi na altura em que se tornou pública a presumível intenção dos norte-americanos retirarem o radar dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Deputado Francisco Silva, pretendeu deixar claro que o CDS-PP também é da opinião de que esta é uma responsabilidade do Governo da República. A questão é que os anos vão passando e nada acontece. Sublinhou que o CDS-PP, nos Açores, está sempre do lado da Região. Afirmou que o investimento dependerá sempre de um acordo entre os dois Governos e que existem muitas formas de cooperação. Questionou ainda o Secretário quanto aos custos futuros da regionalização do serviço de meteorologia e se não seriam muito pesados para a Região?

O Secretário respondeu que o Governo dos Açores terá todo o gosto em ajudar a viabilizar a instalação de radares nos Açores e que quanto a isso não sobrassem quaisquer dúvidas.

Quanto à regionalização do serviço e seus custos, as vantagens existem mas a República teria sempre que assumir as suas responsabilidades, embora este serviço também seja gerador de receitas e isso teria de ser tudo analisado e acordado.

CAPÍTULO IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS vota favoravelmente a iniciativa, no pressuposto que este Projeto de Resolução sugere que o protocolo a estabelecer entre o Governo Regional e o Governo da República facilitaria a instalação de radares nos Açores, mas que o investimento seria sempre do Governo da República.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP vota a favor.

A Representação Parlamentar do BE vota a favor.

O Grupo Parlamentar do PSD abstém-se, com reserva para plenário.

CAPÍTULO V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão dá, por maioria, parecer favorável ao Projeto de Resolução em análise, no qual **“ A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo da República que estabeleça com o Governo Regional dos Açores, um protocolo para a instalação de uma rede de**



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

radars meteorológicos na Região Autónoma dos Açores, cumprindo com o projeto da rede nacional de radares, que data da década de oitenta do século passado, por forma a possibilitar às autoridades nacionais a monitorização da evolução meteorológica na área da Região Autónoma dos Açores, com vista à segurança e salvaguarda da vida e bens materiais das populações.

Recomenda-se a instalação, em complemento, de estações meteorológicas de superfície em número considerado adequado para uma cobertura integral do território da Região.

A Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores resolve ainda dar conhecimento desta resolução ao representante da República para a Região Autónoma dos Açores, à Assembleia da República e ao Governo da República”.

Assim, a Comissão considera que o Projeto de Resolução em apreço está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Ponta Delgada, 06 de junho 2013

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira